



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.722

De 08 de novembro de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 68/17-L.

De 05 de outubro de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.713 de 23/10/2017.

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva –
REDE)

**Dá denominação de “Rua Vera Lúcia de
Araújo”, à via pública localizada no Distrito de
Maylasky**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA VERA LÚCIA
DE ARAÚJO**” à via pública com início na Alameda Cinco do Loteamento
Chácaras Boqueirão e término ao final do Lote 12, Quadra “K”, com 700
metros de extensão e 10 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via
pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.

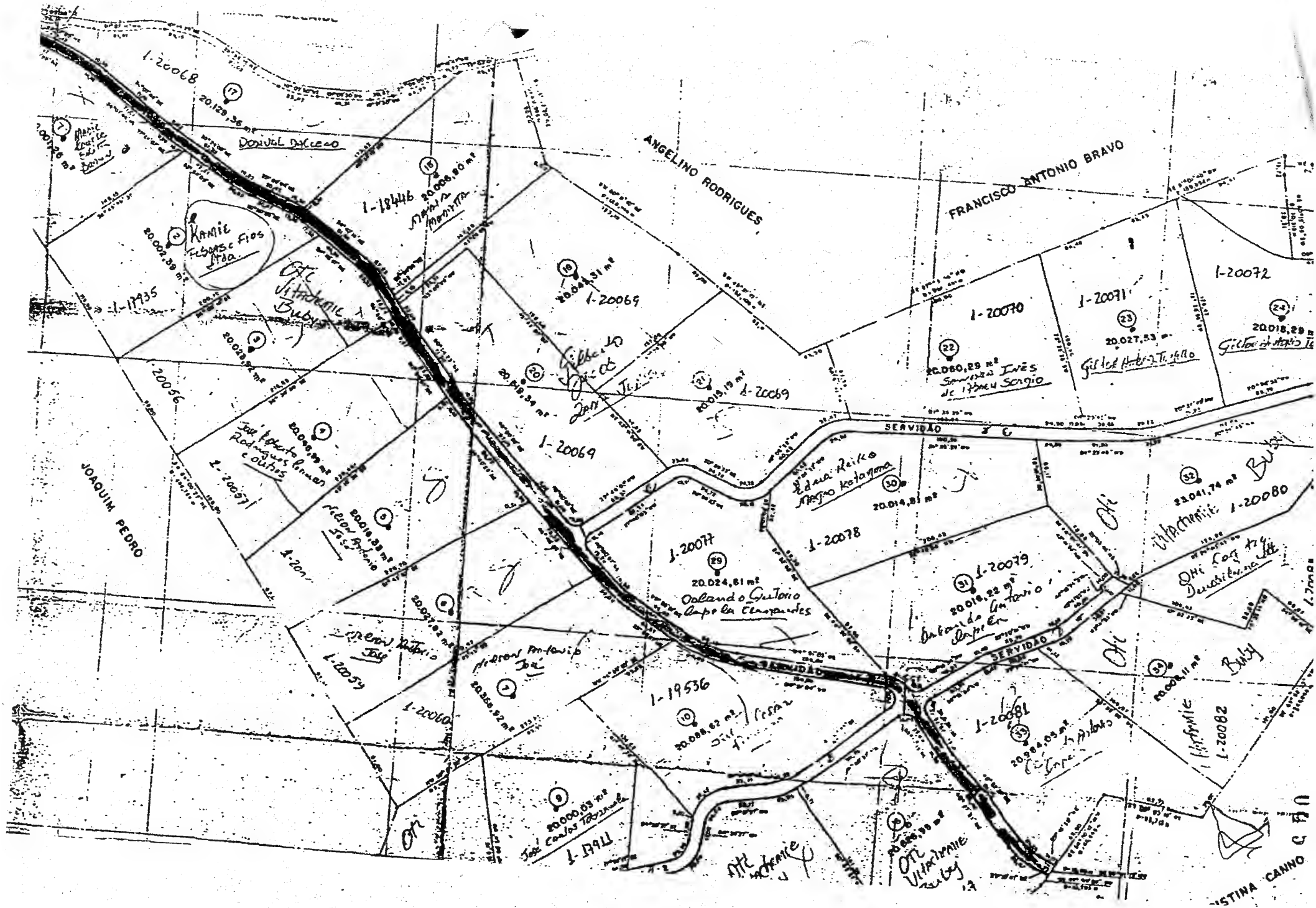
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/11/2017.


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

**Publicada em 08 de novembro de 2017, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 35ª Sessão Ordinária de 23/10/2017.**

/lco.-



JUSTINA CANHO C.F. 10